

L E I Nº. 8599/12
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a criar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
01.10-319192	Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário	20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

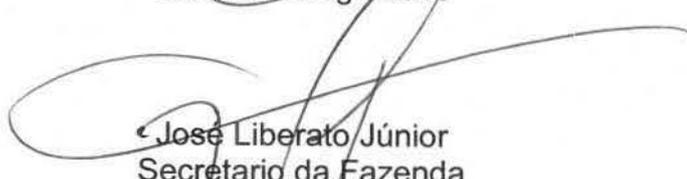
	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
doze.



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas
Resp/Assessoria Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 32/12, de autoria da Mesa Diretora)